



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

051

LEI Nº 1.095, DE 02 DE MAIO DE 1.986

"Dispõe sobre autorização para participação em convênio com a CONESP".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

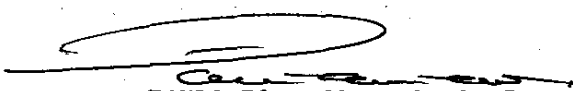
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a participar de convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, com a finalidade de execução de obras escolares no Município.-

Parágrafo Único - O instrumento do convênio, assinado nos termos do anexo I, passa a fazer parte integrante desta Lei.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 02 DE MAIO DE 1.986.


PAULO ROBERTO FIATIRSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração